

PORTARIA IPREMB Nº 023, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARCOS RONALDO DIAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41 de 2003, art. 55, inciso II, Art. 55-A, §2º, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.119, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Marcos Ronaldo Dias, inscrito no CPF sob o nº 516.033.738-53, cônjuge da servidora, Maria Cristina Martins de Almeida Dias, inscrita no CPF sob o nº 025.417.156-76.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Saúde II, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SF C2 36, matrícula 0200684-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 17 de



julho de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Marcos Ronaldo Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB Nº 594, de 07 de novembro de 2023.

Betim, 16 de janeiro de 2024.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB



Colmar Cristiano de Souza
Diretor de Divisão de Benefícios
IPREMB Mat. 455968916

